



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Promoção ao Pequeno Negócio e Empreendedorismo

Processo SEI nº 1220.01.0002605/2025-14

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

CIRCUITO MINEIRO DE OPORTUNIDADES E NEGÓCIOS - CMON

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução de Comissão Especial de Seleção 12/2025 e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o Edital de Chamamento Público nº 11/2025, destinado à seleção de interessados em participar, como membros integrantes, dos Encontros de Negócios voltados à exposição e divulgação de produção própria desenvolvida no Estado de Minas Gerais, junto ao segmento supermercadista, no evento abaixo especificado, a ser realizado no exercício de 2025, nas datas e município a seguir indicados:

TABELA 01

EVENTO	DATA	MUNICÍPIO
1) SUPERMINAS	21, 22 E 23/10/2025	BELO HORIZONTE

SUMÁRIO

DO EDITAL

1. DA VIGÊNCIA
2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. ANEXO I - CRONOGRAMA

2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA
5. ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Edital terá prazo de validade de 02 (dois) meses, contados da data de sua publicação. Tal período foi definido considerando a natureza e os objetivos do chamamento público, em especial a necessidade de garantir tempo hábil para a seleção, formalização e participação dos expositores no evento, cuja data de encerramento está prevista para 23/10/2025. Dessa forma, o prazo assegura a compatibilidade com o cronograma do processo e observa os princípios da razoabilidade e da motivação que regem a Administração Pública.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar pequenos negócios (microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais, associações e cooperativas) que possuam produção própria e se enquadrem como potenciais fornecedores para o setor supermercadista. Os empreendimentos selecionados participarão de encontros de negócios em estande coletivo, adquirido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), durante o evento empresarial Superminas 2025, promovido e organizado pela Associação Mineira de Supermercados (AMIS). O evento acontecerá no período de 21 a 23 de outubro de 2025, no município de Belo Horizonte/MG.

2.2. Serão selecionadas 45 (quarenta e cinco) micro e pequenas empresas para o evento Superminas em Belo Horizonte, com o intuito de participarem de encontros de negócios em estande coletivo.

2.3. A fim de garantir um pleno esclarecimento, entende-se por pequenos negócios: microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e/ou cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

2.4. Os estandes disponíveis para participação das empresas selecionadas, serão destinados para o evento descrito na Tabela 01 deste edital.

2.5. No presente Edital de Chamamento Público será atribuída pontuação diferenciada para empresas situadas nos municípios integrantes do Projeto Vale do Lítio, conforme listagem constante na tabela 04 desse edital. Essa medida reforça a integração produtiva e garante condições mais equitativas de participação dessas localidades em oportunidades de negócios estratégicas.

O Projeto Estratégico Vale do Lítio tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios com elevado potencial para a cadeia produtiva do lítio. A iniciativa vai além da mineração, buscando diversificar a economia local por meio do estímulo a setores complementares, como agricultura, agroindústria, turismo e comércio.

O fortalecimento do empreendedorismo regional e a integração com novos mercados, como o supermercadista, são componentes essenciais dessa estratégia, contribuindo para ampliar a geração de emprego e renda e reduzir a dependência econômica exclusiva da atividade mineral.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos que se inscreverem neste edital estarão participando do processo de seleção para o Encontro de Negócios do evento empresarial descrito na Tabela 01, sendo permitida a exposição e divulgação de produtos de produção própria, desde que as empresas estejam localizadas no Estado de Minas Gerais.

3.2. Conforme critérios previstos neste chamamento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, disponibilizará os espaços para o Encontro de Negócios, conforme estipulado no Cronograma detalhado no Anexo I, deste Edital.

3.3. A SEDE irá arcar, exclusivamente, com as despesas referentes à compra do espaço do estande na feira do evento descrito no Anexo I, deste edital.

3.3.1. Outras despesas decorrentes da participação do respectivo evento listado no Cronograma exposto no Anexo I, tais como: traslado, hospedagem, alimentação, movimentação de produto(s), entre outras, estarão a cargo exclusivo dos candidatos selecionados para o evento.

3.3.1.1. Esta condição será amplamente divulgada junto ao público-alvo, de forma a garantir transparência e evitar equívocos quanto às responsabilidades financeiras assumidas pelos participantes.

3.4. Poderão participar do processo seletivo somente microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com registro e atuação no Estado de Minas Gerais e com disponibilidade de encaminhar representantes para participar dos eventos (capacitação e feira), detalhados no Anexo I - Cronograma, deste edital, para realizarem a exposição e encontros de negócios com potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.4.1. A definição do público-alvo justifica-se em razão do objetivo central deste chamamento público, que é fomentar a participação e a inserção competitiva de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e agroindústrias familiares de Minas Gerais no segmento supermercadista. Essa delimitação encontra respaldo na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 20.826/2013, que instituem tratamento jurídico diferenciado e favorecido a esses empreendimentos, assegurando igualdade de oportunidades entre negócios de porte equivalente, fortalecendo a economia local e observando os princípios da isonomia, da razoabilidade e da ampla concorrência.

3.5. As empresas que comercializam produtos de origem animal deverão, obrigatoriamente, estar regularizadas no âmbito da inspeção sanitária, possuindo, no mínimo, o Selo de Inspeção Municipal (SIM), emitido por órgãos municipais para atestar a qualidade e a segurança desses produtos.

3.6. Somente poderão ser expostos no evento mercadorias de produção própria dos participantes, sendo vedadas a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

3.6.1. Para fins de interpretação, entende-se por produção própria de entidades, cooperativas e empreendimentos familiares, aquela oriunda do trabalho de seus integrantes.

3.7. Não poderão participar da presente Chamada Pública os empresários, sociedades empresárias, agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, por meio do [Formulário de Inscrição 2025](#), disponível no link indicado neste Edital, dentro do prazo estabelecido na tabela 02 abaixo.

4.1.1. Para candidatos que encontrarem dificuldades de acesso à internet, a SEDE disponibilizará atendimento presencial, no endereço Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, para preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

TABELA 02

EVENTO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1) SUPERMINAS - BELO HORIZONTE	02 a 19/09/2025

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé do particular perante o poder público, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

4.4. Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem o formulário completo exigido para inscrição, em conformidade com as instruções previstas neste Edital, e que se encontrem classificados na Lista Final a ser publicada, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

4.5. As inscrições realizadas por meio do link descrito no item 4.1 estarão disponíveis até às 23h59 do último dia previsto no período indicado na Tabela 02, podendo ser efetuadas em qualquer dia e horário, dentro do prazo estabelecido. As inscrições efetuadas pelos meios alternativos (atendimento presencial, conforme item 4.1.1) deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, no horário comercial da SEDE, das 9h às 17h, respeitando-se o mesmo prazo final definido na Tabela 02.

4.6. Os inscritos considerados selecionados/habilitados participarão, de forma gratuita e obrigatória, do Evento de Capacitação em Boas Práticas de Comercialização, ofertado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, com apoio da SEDE, a ser realizado até 01 (um) dia antes do evento empresarial descrito neste Edital.

TABELA 03

CAPACITAÇÃO	DATA DO TREINAMENTO
1) SUPERMINAS - BELO HORIZONTE	20/10/2025

4.7. Será realizada, no município de Taiobeiras/MG, em setembro de 2025, uma capacitação preparatória destinada às empresas localizadas nos municípios listados na Tabela 04 deste Edital. A participação nessa capacitação é fortemente recomendada, por se tratar de etapa que proporcionará informações relevantes para o aprimoramento dos negócios e orientações práticas sobre a comercialização com o setor supermercadista, constituindo-se em diferencial para as empresas que dela participarem.

4.8. Os inscritos considerados habilitados/selecionados no processo de classificação deverão, obrigatoriamente, levar amostras do(s) seu(s) produto(s) no dia do Evento de Capacitação, bem como no dia do Evento Empresarial descrito no Anexo I deste Edital. As amostras deverão estar em conformidade com as informações fornecidas no Formulário de Inscrição (Anexo II), especialmente no que se refere à embalagem, rotulagem, selos e deverão atender às exigências da legislação vigente aplicável a produtos alimentícios. Essa exigência tem por finalidade permitir a verificação da veracidade e consistência dos dados declarados.

4.8.1. A não disponibilização da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as informações fornecidas no Formulário de Inscrição implicará na desclassificação automática do

concorrente, em razão da impossibilidade de aferição da qualidade, da conformidade e dos demais quesitos relativos ao(s) produto(s).

4.9. Por discricionariedade da SEDE, o Treinamento de Capacitação poderá ter sua data, horário ou local alterados ou ser cancelado. Nesses casos, a SEDE comunicará obrigatoriamente os candidatos selecionados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data originalmente prevista, após a publicação da lista definitiva com os resultados das empresas habilitadas para o evento empresarial. A comunicação será realizada por um ou mais dos seguintes canais oficiais: E-mail cadastrado no momento da inscrição; Ligações telefônicas para o número registrado na inscrição; e Notificação via WhatsApp, caso aplicável e previamente informada pelo candidato.

4.10. Os inscritos que participaram do CMON nos eventos regionais no ano de 2025 e não participaram da capacitação preparatória, que foi realizada durante a programação em todos os eventos do ano corrente, estarão automaticamente desclassificados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos Candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada via Resolução nº 12/2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para este fim, para posterior participação, de forma gratuita, no evento de Capacitação.

5.1.1. Etapa 1 – Inscrição: Consistirá da análise e conferência dos dados preenchidos em formulário de inscrição online, consoante item 4.1 deste edital.

5.1.2. Etapa 2 – Avaliação: Consistirá na avaliação das amostras, obrigatoriamente ofertadas para o inscrito considerados habilitados/selecionados, mediante distribuição da pontuação dos itens constantes no Anexo III - Tabela de Pontuação.

5.1.3. Etapa 3 – Habilitação: Consistirá no julgamento e divulgação da ordem de classificação.

5.1.4. O evento Capacitação descrita na Tabela 03 consistirá na participação gratuita de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, associações, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais regularizados que forem classificadas na etapa descrita no item 5.1.3., acima, e, por escopo, busca preparar e capacitar as empresas vencedoras selecionadas para participarem do Encontro de Negócios a ser realizada no Evento Final, diretamente com as empresas compradoras.

5.2. A participação das empresas selecionadas para o evento de capacitação, é requisito obrigatório, e faz parte do processo de habilitação das empresas escolhidas para participar do Evento Final descrito no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

5.3. A Comissão Especial do referido Edital de Chamamento Público se reserva no direito de promover a diversificação de produtos e segmentos entre os participantes do certame, podendo ser critério de decisão para seleção dos empreendimentos que estarão aptos a participar do evento.

5.4. Em caso de empate, serão privilegiados os seguintes casos, obedecendo à ordem abaixo descrita:

- a) Maior nota no quesito Adequação Mercadológica com o ambiente supermercadista (vocalização do produto para comercialização em supermercados, padarias, etc.) e;
- b) Não ter participado como expositor de feiras em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios - CMON;
- c) Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;
- d) Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);
- e) Maior nota no quesito Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável).

5.5. Do critério de seleção com pontuação diferenciada:

5.5.1. Considerando o Projeto Estratégico Vale do Lítio, coordenado pela Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Econômico (SEDE), que tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social de municípios com elevado potencial para a cadeia produtiva do lítio, será atribuída pontuação diferenciada às empresas situadas nessas localidades. Para fins deste edital, entende-se como localidades abrangidas apenas os municípios expressamente listados na Tabela 04, cuja relação é taxativa, não sendo admitida a inclusão de outros municípios.

5.5.2. A iniciativa tem por objetivo fortalecer o empreendedorismo regional e ampliar a participação dessas localidades em novos mercados, como o supermercadista, estimulando a diversificação da economia local para além da mineração. O projeto contempla o incentivo a setores complementares, como agricultura, agroindústria, turismo e comércio, buscando gerar emprego e renda e reduzir a dependência econômica da atividade mineral.

5.5.3. Para fins de comprovação da localização da empresa inscrita, será considerada a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com endereço atualizado no município integrante do Projeto Vale do Lítio, conforme listagem constante na Tabela 04 deste Edital.

5.5.4. A pontuação diferenciada será utilizada exclusivamente para efeito de classificação, não constituindo requisito eliminatório.

5.5.5. A classificação das empresas beneficiadas por este critério será verificada com base no preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II), observando-se os critérios de pontuação previstos no Anexo III e os prazos estabelecidos neste Edital.

TABELA 04

MUNICÍPIO	MESORREGIÃO
ARAÇUAÍ	VALE DO JEQUITINHONHA
ÁGUAS VERMELHAS	NORTE DE MINAS
CACHOEIRA DE PAJEÚ	VALE DO JEQUITINHONHA
CORONEL MURTA	VALE DO JEQUITINHONHA
DIVISA ALEGRE	NORTE DE MINAS
FRANCISCO BADARÓ	VALE DO JEQUITINHONHA
FRUTA DE LEITE	NORTE DE MINAS
ITAOBIM	VALE DO JEQUITINHONHA
ITINGA	VALE DO JEQUITINHONHA
JENIPAPO DE MINAS	VALE DO JEQUITINHONHA
NOVORIZONTE	NORTE DE MINAS
PEDRA AZUL	VALE DO JEQUITINHONHA
PONTO DOS VOLANTES	VALE DO JEQUITINHONHA
RUBELITA	NORTE DE MINAS
SALINAS	NORTE DE MINAS
TAIOBEIRAS	NORTE DE MINAS
VIRGEM DA LAPA	VALE DO JEQUITINHONHA

6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, será publicado no site oficial da Secretaria de Estado

de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, via Link [Interposição de Recurso](#) , dentro do prazo legal de 5(cinco) dias úteis ora estabelecidos, a saber:

TABELA 05

EVENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DO EVENTO FINAL	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS EMPRESAS HABILITADAS	DATA DO EVENTO FINAL
1) SUPERMINAS - BELO HORIZONTE	23/09/2025	5 dias úteis	24 a 30/09/2025	02/10/2025	21 a 23/10/2025

6.2. A lista de classificação conterà a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

6.3. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados, via Resolução específica para o presente Edital de Chamamento.

6.3.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicados e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo I - Cronograma.

6.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos e formas especificadas neste Edital.

6.5. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo se reserva o direito de convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para a ocupação de vagas no evento:

a) caso não haja inscrições suficientes;

b) caso as inscrições não cumpram as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos; ou

c) caso os produtos a serem apresentados não atinjam critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

d) caso haja desistência da participação no evento, ocorridas nos 4 (quatro) dias antes da data de realização do mesmo, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo reserva-se o direito de convidar empresas que estejam fora da lista de inscritos.

6.6. Os convites complementares referidos no item 6.5 serão destinados a potenciais fornecedores, que deverão atender às exigências estabelecidas neste Edital, apresentando a documentação obrigatória e sendo submetidos à análise de conformidade, inclusive segundo os Critérios de Avaliação Mercadológica constantes do Anexo III – Tabela de Pontuação.

6.7. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por *whatsapp* pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, e no Diário Oficial do Estado.

6.8. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail ou presencialmente) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, o

candidato selecionado será automaticamente substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

6.8.1. Os fornecedores convocados da lista de suplentes têm o prazo de 1(um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

6.9. Em caso de desistência por parte do fornecedor nos 4 (quatro) dias antes da realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade. Caso a justificativa não seja considerada adequada, a empresa poderá ser desclassificada de futuras participações em eventos vinculados ao Projeto Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que a despesa relativa à locação de 1 (um) estande de 176 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), destinado à instalação e montagem da estrutura na edição do evento SUPERMINAS 2025, promovido pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, encontra-se adequada ao orçamento vigente e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, com a Lei Orçamentária Anual nº 25.124, de 30/12/2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, dispondo esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE de recursos orçamentários suficientes para a cobertura da despesa.

7.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 1221.23.691.132.1073.0001.33903919 32.1 0, tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a finalização do evento, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, devendo a equipe instituída pela SUBLIVRE, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

8.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, através do e-mail circuito.oportunidades@desenvolvimento.mg.gov.br.

8.4. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, para conhecimento;

8.4.1. Eventual revogação não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes, conforme previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

8.5. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

8.6. O presente edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado;

8.7. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;

8.8. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus

trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

8.9. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo, (art. 50, LGPD);

8.10. Eventuais dados coletados pela SEDE, serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;

8.11. Integram este edital, os links dispostos no presente instrumento editalício (Inscrição e de Recurso), bem como o:

Anexo I - Cronograma.

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Tabela de Pontuação

Anexo IV - Termo de Compromisso e Anuência

Anexo V - Formulário para Interposição de Recurso

Belo Horizonte/MG, 29 de agosto de 2025.

Rodrigo Sampaio Melo

Subsecretário de Liberdade Econômica e Empreendedorismo

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

TABELA A

SUPERMINAS BELO HORIZONTE	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	01/09/2025
Período de inscrição	02/09/2025 a 19/09/2025
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: Superminas	23/09/2025
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	24/09/2025 a 30/09/2025
Resultado da análise dos Recursos	01/10/2025
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: Superminas	02/10/2025

Data do Evento de Capacitação	20/10/2025
Data do evento Superminas - Belo Horizonte	21/10/2025 a 23/10/2025

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital CMON N° 11/2025 Evento: Superminas - Belo Horizonte
1. Identificação do Empreendimento:
1.1. Qual o tipo do seu empreendimento? <input type="checkbox"/> MEI- Microempreendedor <input type="checkbox"/> ME- Microempresa <input type="checkbox"/> EPP- Empresa de Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Produtor Rural
1.2. Razão social:
1.3. Nome fantasia:
1.4. E-mail:
1.5. Tempo de Mercado : <input type="checkbox"/> Menos de 03 (três) anos <input type="checkbox"/> Entre 03 (três) e 05 (cinco) anos <input type="checkbox"/> Mais de 05 (cinco) anos
1.6. Insira o número do CNPJ da sua empresa (se houver):
1.7. Insira o N° CAF (Cadastro Nacional do Agricultor Familiar) (se houver):
1.8. Número de funcionários/cooperados/associados?
1.9. Site do negócio (Se houver):
1.10. Instagram do negócio (Se houver):
1.11. Endereço (logradouro, número, bairro, CEP):
1.12. Município:

1.13. Qual o regime tributário?

Simples Nacional

Lucro Presumido

Lucro Real

Outros

Não sou pessoa jurídica

2. Identificação do Proprietário (Responsável pelo negócio):

2.1. Nome completo:

2.2. Insira o seu CPF:

2.3. Celular (com código de área):

3. Identificação do Representante no dia do evento:

3.1. Nome completo:

3.2. Insira o seu CPF:

3.3. Celular (com código de área):

3.4. O participante já compareceu como expositor na Feira Superminas, em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios, nos anos anteriores?

Sim Não

3.5. Você já participou de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio nos últimos 2(dois) anos?

Sim, mais de um curso/ treinamento

Sim, um curso/ treinamento

Não Participei

3.6. Caso tenha participado de algum curso, treinamento ou capacitação, informe o nome do curso e a entidade responsável pela realização:

4. Identificação dos Produtos

4.1. Quantos tipos de produtos pretende ofertar no evento?

01 Produto 02 Produtos 03 Produtos mais produtos

4.2. Quais tipos de produtos pretende ofertar no evento?

4.3. Selecione todas as categorias em que seu(s) produto(s) se enquadra(m):

Alimentos/Bebidas

Hortifrutti

Embalagens

Cosméticos e Cuidados pessoais

Produtos de Limpeza

Outros

4.4. O seu produto possui algum dos itens abaixo:

Código de Barras sim não

Embalagem Adequada (rotulada, com informações obrigatórias como validade, composição peso líquido, CNPJ) sim não

Selo de Inspeção (produto de origem animal) sim não Qual tipo de selo:

4.5. Inserir 3 fotos legíveis dos produtos que serão levados para o evento:

4.6. Você utiliza técnicas sustentáveis em alguma parte do processo produtivo ou de embalagem dos seus produtos?

Sim Não

4.7. Descreva o diferencial do seu(s) produto(s) em relação ao mercado:

4.8. Seu(s) produto(s) apresenta(m) embalagem e rótulos adequados para o ambiente supermercadista?

Sim Não

4.9. Seu(s) produto(s) é(são) adequado(s) para comercialização em supermercados, padarias ou similares?

Sim Não

5. Concordar com Termo de Compromisso e Anuência (Anexo IV):

Confirmo leitura e concordo

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como o compromisso de apresentar, se solicitado, os comprovantes originais.

Aceito e concordo.

_____ / _____ / _____

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de Avaliação Mercadológica		
Item de avaliação	Critério de avaliação	Pontuação máxima

1	Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável)	10	
2	Apresentação do produto (embalagem, rótulo, etiqueta, etc.)	10	
3	Adequação mercadológica com o ambiente supermercadista (vocaç�o do produto para comercializa�o em supermercados, padarias; produtos de origem animal com selo SISBI, IMA ou SIF; etc).	10	
4	Diversifica�o de produtos e segmentos (variedade de itens ofertados para ampliar oportunidades de neg�cio).	10	
Crit�rios Relacionados ao Perfil e Experi�ncia do Empreendimento			
Item de avalia�o	Crit�rio de avalia�o	Pontua�o	
5	Porte/tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	6
		Microempresa – ME	6
		Microempreendedor Individual – MEI	6
		Produtor Rural	6
		Cooperativa ou associa�o	10
6	Tempo de mercado (data de abertura)	Menos de 3 anos	10
		Entre 3 a 5 anos	8
		Mais de 5 anos	6
7	Regi�o Geogr�fica	Munic�pios integrantes do Projeto Estrat�gico Vale do L�tio, conforme listados na Tabela 04 deste Edital	5
8	Participa�o em cursos, treinamentos ou capacita�es voltadas para gest�o, vendas, produ�o ou outras �reas relacionadas ao seu neg�cio.	Sim	5
		N�o	0
9	Participa�o como expositor da feira Superminas, em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Neg�cios, nos anos anteriores	Sim	0
		N�o	5
TOTAL DE PONTOS		75	

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANU NCIA

O Participante já identificado no preâmbulo do Formulário de Inscrição, caso selecionado para participar de algum evento previsto no presente instrumento, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital nº 11/2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, tendo, também, a ciência de que:

- 1) Os produtos serão expostos, no estande, em espaço compartilhado, no momento em que estiver ocorrendo o evento, e serão colocados para degustação pelo representante identificado no Formulário de Inscrição;
- 2) Os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento, durante a etapa de logística ou no momento em que estiver acontecendo os Encontros de Negócios ou a Capacitação;
- 3) Não há ônus para a SEDE ou suas Entidades parceiras envolvidas na organização do evento, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- 4) Não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, nem para suas entidades parceiras envolvidas na organização e/ou realização do evento, relacionada ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Além disso, autorizo a SEDE a divulgar, exibir publicamente e reproduzir, em materiais gráficos ou informativos, os produtos apresentados no âmbito do Edital nº 11/2025, bem como as imagens dos profissionais envolvidos, para fins publicitários ou educacionais.
- 5) O participante declara estar ciente e consente, no ato da inscrição, com o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 6) O Participante declara estar apto, a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Aceite

ANEXO V –

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para Interposição de Recurso Edital nº 11/2025 Evento: Superminas Belo Horizonte
1. Identificação do Empreendimento
1.1. Razão social:
1.2. Nome fantasia:
1.3. CNPJ (se houver):
1.4. Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF (se houver):
1.5. Telefone (com DDD):
1.6. E-mail:
2. Identificação do Expositor
2.1. Nome do responsável pelo recurso:
2.2. CPF:

2.3. Celular(com código de área):	
2.4. E-mail:	
3. Fundamentação do Recurso:	
Declaro que as informações prestadas nesta ficha de Recurso são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como comprometo-me a apresentar comprovantes e documentos originais, se necessário.	
Aceito	____/____/____ Data



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sampaio Melo, Subsecretário(a)**, em 29/08/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121275328** e o código CRC **1733FC00**.